



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 1452/2015**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2015  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2015, no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de São Mateus, conforme discriminado abaixo:

**CRÉDITO ESPECIAL**

Órgão 0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Unidade 001010 – Câmara Municipal de São Mateus

Dotação 0010001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa – 333909300000 – Indenizações e Restituições.

Valor: R\$ 253.000,00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** – O valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) do Crédito Especial será remanejado do Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus, através da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

**ANULAÇÃO**

Órgão 0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Unidade 001010 – Câmara Municipal de São Mateus

Dotação 0010001010.0103100011.107 – Construção da Sede da Câmara Municipal

Elemento de Despesa – 44905100000 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 253.000,00.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2015.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 01 (primeiro) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal